



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 415/94
INTERESSADA : Faculdade de Medicina de Jundiaí
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1994
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 572/94 CETG "D" APROVADO EM 21-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 19-10-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1994 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivos Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 3.132 candidatos para 60 vagas e foram efetuadas 60 matrículas, distribuídas da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 415/94

PARECER CEE Nº 572/94

		Vagas	
Curso	Período	Oferecidas	Preenchidas
Medicina	Integral	60	60
T O T A L		60	60

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1994 da Faculdade de Medicina de Jundiaí sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 05 de agosto de 1994.

a) *Cons. Nicolau Tortamano*
Relator



PROCESSO CEE Nº 415/94

PARECER CEE Nº 572/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amara1, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guimar Rava Alves, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina F. de Camargo, Melânia Dalla Torre e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 21 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG